



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

RECURSO

: 11-0105/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: REC

11-0105/2000 DE 28/12/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

ALDAIZA SPOSATI

EMENTA:

RECORRE CONTRA A DECISÃO DO PRESIDENTE, REITERANDO PEDIDO DE ANULAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DO CORRENTE, RELATIVO AO PL.399/2000, QUE DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

OBSERVAÇÕES: TEM APENSO O PROCESSO 08-0065/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
09/11/2010 16:50:35

00000023288-28



ARQUIVADO EM 10/04/2001

ERICA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Depto. Técnico - Substituta



RECURSO

1.1 - REC
11-0105/2000

Recurso contra a decisão do
Presidente em relação ao Projeto
de Lei nº 399/200 proferida na
Sessão Ordinária de 12/12/00.

Durante a Sessão Ordinária de 12 de dezembro último, apresentei questão de Ordem tendo em vista que o Projeto de Lei nº. 399/200, que dispõe sobre a Regularização de Edificações, não havia tramitado pela Comissão de Política Urbana e havia sido realizada Audiência Pública de forma totalmente irregular.

Na Sessão de 13 de dezembro o Vereador Wadih Mutran pediu também, o cancelamento da Audiência Pública acima referida.

Posteriormente, o Ver. Wadih Mutran convocou Audiência Pública para o dia 19 de dezembro, sendo que nesta data só compareceram 3 vereadores.

Não pode ser considerada válida a Audiência Pública convocada pelas comissões de Constituição e Justiça, e Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente com a presença de apenas 1 vereador da Comissão de Justiça e nenhum membro da Comissão de Política Urbana.

Não é possível considerar-se que Audiência Pública convocada por uma Comissão sem a presença de qualquer membro desta mesma Comissão seja considerada legal e regimental.

Pelo acima exposto, recorro, na forma regimental, contra a decisão do Presidente, reiterando o pedido de anulação da audiência realizada em 19 de dezembro, requerendo a reconsideração da r. decisão desta Presidência.

Sala das Sessões,

28/12/00


Aldaíza Sposati
Vereadora

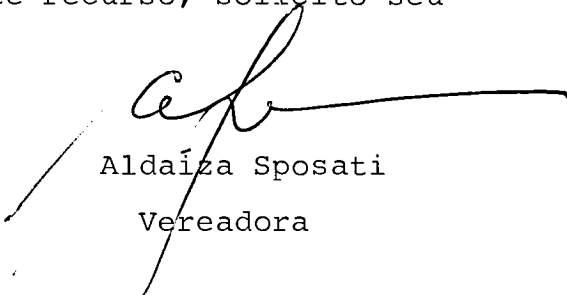


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo nº 105 de 19 2000 28 / 03 / 2001 (a) 71

Por desistência do presente recurso, solicito seu arquivamento.

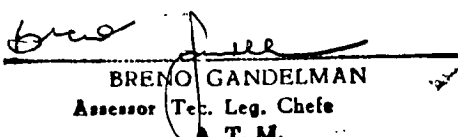

Aldaíza Sposati
Vereadora

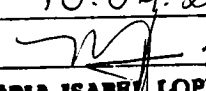
AO DT. 94 - Sra. Chefe:

O pedido de anulação da audiência pública, realizada em 19.12.00, para discussão do PL.399, ao qual a autora se refere constituiu o RDP.08-065/2000, em apenso.

Arquive-se

06/04/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	# 02 #
Arquivo em	10.04.2001
O Func.º	
MARIA ISABEL LOPES CORBÁ Chefe de Seção Técnica - Substituto	